



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.483/2001

Altera números de vagas, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Direta do Município, partes integrantes da Lei Municipal nº 0892/89 de 16 de agosto de 1989 com atualizações posteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Torno Público a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera, conforme ANEXOS em apensos, partes integrantes da presente Lei; o número de Vagas do Quadro de Pessoal permanente da Administração Direta do Município dos **GRUPOS: TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS (TSG), MAGISTÉRIO (MAG) e ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)** pertencentes a Lei Municipal nº 0892/89 com alterações posteriores que, Dispõe sobre a Classificação de Cargos e Empregos da Administração Direta do Município de Guarujá do Sul e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo em 1º de fevereiro de 2001.

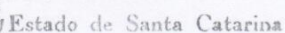
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
20 de fevereiro de 2001
49º ano da Fundação e 39º ano da Instalação.

NARCIZO VILSO ZAFFONATO,
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

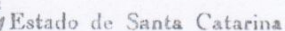
ASTOR JOSÉ WARKEN,
Secretário da Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.483/2001

GRUPOS	CLASSES					P R O V I N C I A	V A C A N C I A	TOTAL	
	CATEGORIAS FUNCIONAIS	A	B	C	D			E	PAR
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS)									
Engenheiro Civil							2	2	
Engenheiro Agrônomo							2	2	
Engenheiro Arquiteto							2	2	
Engenheiro Sanitarista							2	2	
Técnico Atividades Complementares							4	4	
Médicos	2					2	4	6	
Odontólogos	1					1	3	4	
Bioquímicos	1					1	2	3	
Médico Veterinário							2	2	
Assistente Social	1					1	1	2	
Enfermeiro							2	2	
SOMA						5	26	31	
ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO (ATM)									
Contador							1	1	
Tesoureiro	1					1	0	1	
Topógrafo							1	1	
Fiscal de Tributos							2	2	
Técnico Agropecuário						1	0	1	
Técnico em Contabilidade							1	1	
Inseminador	1					1	2	3	
Agente Cadastro e Tributos	2					2	0	2	
Auxiliar Administrativo	2				2	4	2	6	
Técnico em Enfermagem							2	2	
Diretor Administrativo							3	3	
SOMA						9	14	23	
TOTAL GERAL						14	40	54	



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.483/2001

GRUPOS	CLASSES					P R O V I M E N T	V A C A N C I A	TOTAL	
	CATEGORIAS FUNCIONAIS							PAR	GERAL
	A	B	C	D	E				
MAGISTÉRIO (M A G)									
Auxiliar de Ensino	2					2	2	4	
Professor I							10	10	
Professor II	8					8	18	26	
Professor II - Adicioanl Pré-Escola	9					9	8	17	
Professor III							22	22	
SOMA						19	60	79	79
SERVIÇOS AUXILIARES (S A U)									
Telefonista	1					1	17	18	
Bibliotecário							3	3	
Recepcionista	1					1	4	5	
Datilógrafo							5	5	
Atendente de Enfermagem	2					2	8	10	
Auxiliar de Enfermagem	2					2	8	10	
Zeladora	4					4	6	10	
Merendeira	5					5	7	12	
SOMA						15	59	74	74
TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS (T S G)									
Auxiliar de Serviços Gerais	8					8	18	26	
Pedreiro					1	1	5	6	
Operador de Equipamentos	11					11	6	17	
Auxiliar de Operador de Equipamentos	1					1	4	5	
Motorista	7					7	9	16	
Mecânico	1				1	2		2	
Agente Operacional							4	4	
Auxiliar de Pedreiro							5	5	
SOMA						30	51	81	81
TOTAL GERAL						64	170	234	234